



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 64/2020 - CBMDF,
nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00080045/2020-41.

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos Pereira, portadora do RG nº 10596 - CBMDF e do CPF nº 693.906.811-20, Diretora de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.860/0001-69, com sede na SOF/Norte, Quadra 04, Conjunto H, Loja 116, Brasília - DF, CEP: 70.634-480, Tel.: (61) 3465-2134, 3465-2263 e 99323-5420, e-mail: contratos@esterilavbrasil.com.br representada por Elenice Aires Borba, portadora do RG nº 679890 SSP/GO e do CPF nº 169.507.201-49, conforme poderes conferidos pelo contrato social (52130205), na qualidade de Sócia-Proprietária.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva suplementar o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a R\$ 29.318,77 (vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), equivalente a um aumento de 3.232,5 kg de roupas e tecidos em geral (objetos do serviço contínuo de lavanderia hospitalar), com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 117.275,10 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos), para **R\$ 146.593,87 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos)**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 089304.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39-46.

IV – Fonte de Recursos: **1000 (FCDF)**.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. DA GARANTIA

- 5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo;
5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal: Sueli Bomfim de Matos Pereira - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Pela Contratada: Elenice Aires Borba Representante legal
--	--



Documento assinado eletronicamente por **ELENICE AIRES BORBA, Administradora**, em 25/04/2025, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 25/04/2025, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **168810878** código CRC= **E23B2CAB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191
Site - www.cbm.df.gov.br